



TJAL - CGJAL - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL <cartorioextra@tjal.jus.br>

Fwd: Autos Sei 0103467-82.2025.8.24.0710 - Ciência

1 mensagem

TJAL - CGJAL - CHEFIA DE GABINETE <chefia_cgj@tjal.jus.br>

10 de março de 2026 às 08:24

Para: TJAL - CGJAL - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL <cartorioextra@tjal.jus.br>

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminho o presente e-mail em razão da matéria.

Favor acusar recebimento.

Bárbara Darielle Lima dos Santos
Assessor-Técnico da CGJ/AL

----- Forwarded message -----

De: TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Date: seg., 9 de mar. de 2026 às 17:13

Subject: Autos Sei 0103467-82.2025.8.24.0710 - Ciência

To: Corregedoria Acre <coger@tjac.jus.br>, Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>, Corregedoria Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>, Corregedoria Bahia <extracoregedorias@tjba.jus.br>, Corregedoria Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>, Corregedoria Distrito Federal <cociex@tjdf.jus.br>, Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>, Corregedoria Goiás <protocolocgj@tjgo.jus.br>, Corregedoria Maranhão <extrajudicialcgj@tjma.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>, Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>, Corregedoria Pará <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>, Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>, Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>, Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>, Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>, Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>, Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>, Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>, Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>, Corregedoria Sergipe <correg@tjse.jus.br>, Corregedoria Tocantins <corregedoria@tjto.jus.br>

Excelentíssimo(a) Senhor(a) ,

Por solicitação do Núcleo do Foro Extrajudicial, encaminho os documentos exarados nos autos acima referidos, para ciência.

Respeitosamente,

Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

2 anexos

Ato_Ordinatório_10434562.pdf
54K



Ofício_10145488_Ofício.pdf
617K



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0103467-82.2025.8.24.0710

Unidade: Núcleo do Foro Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Registro de Títulos e Documentos, e Registro Civil das Pessoas Jurídicas do município e comarca de Biguaçu, no Estado de Santa Catarina, comunicou, por meio do documento 10145488, a ocorrência de tentativa de golpe, configurado pela circulação de notificação extrajudicial para cobrança de direitos autorais, com emissão falsamente atribuída ao Ofício de Registro comunicante.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo do Foro Extrajudicial, encaminho os autos à Divisão Administrativa para que, em cumprimento ao artigo 132, inciso II e parágrafo único, do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial:

1. comunique o fato ocorrido às Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça das demais unidades da federação, para conhecimento;

2. *Ad cautelam*, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE *in verbis*: ***O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II – fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.***

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente à serventia comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente narrativa e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 09/03/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10434562** e o código CRC **51E50E6E**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202513071348

Nome original: MODELO - FRAUDE_merged.pdf

Data: 05/12/2025 20:59:20

Remetente:

Biguaçu - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas
Biguaçu - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas
TJSC

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICAÇÃO DE FRAUDE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE BIGUAÇU**

**1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Registro de
Títulos e Documentos, e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
MARIA NATALIA DA SILVA**

Oficial Registradora

**Senhor Corregedor-Geral e Ilustríssimos Registradores e Tabeliães das Serventias
Extrajudiciais do Estado de Santa Catarina.**

Eu, **MARIA NATALIA DA SILVA**, brasileira, viúva, Registradora Civil do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Biguaçu/SC, inscrita no CPF nº. 289.478.279-91, com endereço profissional localizado na sede da Serventia, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 155, Centro, no município de Biguaçu/SC, venho, por meio deste, nos termos do artigo 132, II, do CNCGJ/SC, comunicar os seguintes fatos:

No dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco (24/11/2025), por volta das 09:00 horas, fui contactada por uma conhecida, pelo aplicativo de conversa whatsapp, solicitando explicações sobre uma Notificação Extrajudicial na qual ela havia sido enviada para o seu endereço de e-mail.

Após breve análise, identificamos que se tratava de uma tentativa de golpe. Por esse motivo, no mesmo dia supracitado, efetuamos uma Boletim de Ocorrência (BO) com as informações que nos foram repassadas pela vítima.

Além disso, esclarecemos para a mesma, de que o documento recebido via e-mail se tratava de um golpe, cobrando valores das vítimas usando um Qrcode de uma conta bancária diversa a que é utilizada por esta Serventia, tendo como titular a empresa FLOW COBRANÇAS E RECEBIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 57.707.122/0001-30.

Ponderamos que esta serventia **NÃO realiza** intimações de notificações extrajudiciais de forma eletrônica, seja por e-mail ou por aplicativos de conversas como por exemplo o whatsapp, e por fim, a orientamos a procurar uma delegacia de polícia e registrar um boletim de ocorrência.

Em anexo, segue o print da notificação falsa recebido pela vítima, cópia do respectivo Boletim de Ocorrência (BO) e o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do titular da Conta bancária

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Biguaçu/SC, 05/12/2025

MARIA NATALIA DA SILVA
Oficial Registradora



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 1158999/2025-BO-00597.2025.0037254

DATA E HORA DO REGISTRO: 24/11/2025 13h10min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE BIGUAÇU - 48-3665.6487

FATO

DATA DO FATO: 24/11/2025

HORA DO FATO: 12:30

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Outros ambientes) RUA BARÃO DO RIO BRANCO, nº 155, sala 02, CENTRO, BIGUAÇU/SC/BR | CEP: 88160-120 | Ponto de Referência: cartorio | Coordenadas: -27.49432,-48.65647

FATOS COMUNICADOS: Denúncia de crime ou contravenção

ENVOLVIDOS

MARIA NATALIA DA SILVA (74 anos) | Comunicante: Denúncia de crime ou contravenção | Vítima: Denúncia de crime ou contravenção

Filiação: CÉLIA LISBÔA DOS SANTOS

Filiação: MIGUEL PEDRO DOS SANTOS

Data de Nascimento: 07/12/1950

Naturalidade: GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC/BRASIL

CPF: 289.478.279-91

Relato Individual: Recebi de uma conhecido via whatsapp que estão se passando pelo Cartório do qual sou Escrivã, usando um golpe de Notificação Extrajudicial online e cobrando valores das vítimas usando um qr code onde o pix é dessa empresa citada. Estão usando o Nome 1º Ofício de Registro de Biguaçu - Serviços de Notificação Extrajudicial. Informamos que não emitimos notificações extrajudiciais online e que não cobramos nenhum valor em carta de notificação extrajudicial.

Outras Informações: ● O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

PESSOA FÍSICA SEM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA | FLOW COBRANÇAS E RECEBIMENTOS LTDA | Suspeito: Denúncia de crime ou contravenção

Alcunha: FLOW COBRANÇAS E RECEBIMENTOS LTDA

Sexo: A Identificar

Relato Individual: empresa de cobrança

Descrição da Aparência: empresa de cobrança

Condições físicas apresentadas: Sem lesões

BENS/OBJETOS

▪ **Documento - Outro documento - Outro Documento** (Outro envolvimento)

Número: Não informado

FLOW COBRANÇAS E RECEBIMENTOS LTDA (Outro vínculo)

ATENDENTES

JOÃO PEDRO MAFEI MACHADO (Estagiário)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2025093671263 - **Código de validação:** 89281537



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE BIGUACU
SERVIÇO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Destinatário

PASTEIS DO BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR IVO DE FIGUEIREDO CAMPOS, 120 RIO CAVEIRAS

Município: BIGUACU-SC

CEP: 88.161-708

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
COBRANÇA IMEDIATA DE DIREITOS AUTORAIS**

Prezado(a) Pasteis Do Brasil Comercio De Alimentos Ltda,

Na qualidade de representante legal para defesa de interesses autorais, notifico-o(a) formalmente sobre a irregularidade constatada no estabelecimento registrado sob seu nome e endereço acima indicado, consistente na execução pública não autorizada de obras protegidas por direitos autorais, em descumprimento à Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais).

Conforme apurado durante a fiscalização realizada in loco, verificou-se que o referido estabelecimento utiliza conteúdos protegidos, incluindo músicas, rádio, programas de TV, sonorização ambiente, internet e/ou outros conteúdos audiovisuais, sem a devida autorização ou quitação dos direitos autorais correspondentes. Tal prática configura violação da legislação vigente, gerando a obrigação de regularizar os valores devidos junto ao CCDA (Comitê Central de Direitos Autorais) ou diretamente ao titular dos referidos direitos.

Dessa forma, INTIMO Vossa Senhoria a promover a regularização imediata, efetuando o pagamento do montante de R\$ 198,95 - Cento e Noventa e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos, correspondente aos direitos autorais retroativos, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, findando-se em 17/11/2025.

Advertências em Caso de Inadimplência

A ausência de pagamento dentro do prazo previsto acarretará, de forma irreversível e sem necessidade de nova notificação, as seguintes medidas legais:

- Incidência de multa de 20 vezes o valor devido, acrescida de juros de mora e correção monetária;
- Adoção de medidas judiciais cabíveis, incluindo ação de cobrança e pedido de indenização por danos materiais e morais;
- Solicitação judicial de interdição imediata do uso de obras protegidas no estabelecimento infrator.

Dados para Regularização e Pagamento

O pagamento deverá ser realizado por meio do sistema Pix. Acesse o site através do QR Code abaixo, confira seus dados e clique em gerar Código Pix Cópia e Cola.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.707.122/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FLOW COBRANCAS E RECEBIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLOW COBRANCAS E RECEBIMENTOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
---------------------	-----------------	----------------------

CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF *****
--------------	--------------------------	--------------------	-------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@MASTERQUALY.COM.BR	TELEFONE (11) 2914-1674
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL SUSPENSA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2025
---------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL Inconsistência Cadastral

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2025** às **20:44:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Nome/Nome Empresarial:

PAULO INACIO PAIXAO JUNIOR

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a

Emitido no dia **05/12/2025** às **20:44** (data e hora de Brasília).